



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PROCESSO Nº: 15414.622796/2018-07

**Primeiro Termo
Aditivo ao
Contrato nº
04/2019 que
fazem entre si a
Superintendência
de Seguros
Privados - SUSEP
e a VIX AR
CONDICIONADOS
LTDA - ME.**

A **Superintendência de Seguros Privados - SUSEP**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Economia, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 42.354.068/0001-19, situada na Av. Presidente Vargas, nº 730 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio (CGFOP), **Sr. Fernando Antônio Mazzeo de Lima**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 2.039.037, expedido pela SDS/PE e inscrito no CPF – MF sob o nº 295.252.334-72, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP nº 7.523, de 25 de setembro de 2019**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **Vix Ar Condicionados LTDA ME**, inscrita no CNPJ – MF sob o 15.531.531/0001-88, situada no Setor de Oficinas Sul, quadra 11, conjunto B, Lote 5/8, Loja 75, Guará, Brasília, neste ato representada pelo **Sr. Diego Nava Santana**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade nº 2354.884, expedido pelo SSP-DF e inscrito no CPF – MF sob o nº 003.873.321-89, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 04/2019**, firmado em 26 de fevereiro de 2019, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e suas respectivas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, as demais normas complementares, e do que consta do Processo SUSEP nº **15414.622796/2018-06**, mediante as condições inseridas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, com base no disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por um período de 12 (doze) meses, contado a partir de **1º de março de 2020**, estando seu término previsto para **28 de fevereiro de 2021**.

Parágrafo único. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** ao reajuste do preço dos serviços, com base na Cláusula Sexta – Reajuste – do Contrato nº 04/2019, conforme manifestação em 3 de janeiro de 2020, o qual será aplicado tão logo seja divulgado o IPCA acumulado do período de 12 meses a partir da data da proposta comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa deste Contrato fica acrescida do valor de **R\$ 35.899,92 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais, e noventa e dois centavos)** para o período de **12 (doze) meses**, correndo R\$ 29.916,60 (vinte e nove mil, novecentos e dezesseis reais, e sessenta centavos) por conta da dotação orçamentária consignada à **CONTRATANTE**, no exercício financeiro de **2020**, pelo programa de trabalho **04122003220000001**, na categoria econômica **339039**, conforme Nota de Empenho **2020NE800012**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente termo assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Nava Santana, Usuário Externo**, em 17/02/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO MAZZEO DE LIMA (MATRÍCULA 1679592), Coordenador-Geral**, em 19/02/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0642418** e o código CRC **0DC3AF54**.